

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 , DE 2014**

Dispõe sobre nova redação ao artigo 2º da Resolução nº 221, de 19.07.2010.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** Mantida a redação de seus §§ 1º, 2º e 3º o “caput” do artigo 2º da Resolução nº 221, de 19 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os Vereadores e Servidores que se utilizarem deste serviço, terão uma quota mensal livre de até 250 (duzentos e cinquenta) minutos para utilização em ligações locais e na área DDD 19, em qualquer horário, e de até 120 (cento e vinte) minutos mensais para a realização de ligações interurbanas, dentro do território nacional, sendo vedadas quaisquer ligações internacionais.  
.....”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 23 de julho de 2014.

**Vereador THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA**  
(P.T.B.)

**Vereador CARLOS DONIZETE DA COSTA**  
(Líder da Bancada do P.V.)

**Vereador IVENS ANTONIO R. SABINO CHIARELLI**  
Líder da Bancada do P.M.D.B.

**Vereador LUCIANO FIRMINO VIEIRA**  
Líder da Bancada do PP

**Vereador JEFERSON LUIS DA SILVA**  
Líder da Bancada do PROS